

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 06/2025

1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE Nº. 06/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS E EMPRESA SAN ANTONIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

O Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 14.164.340/0001-62, representado neste ato pela Prefeito Municipal, Sr. Laércio da Cruz, Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº XXX.985.689-XX, residente e domiciliado na Rua Wlater Rhoder, 219, Centro CEP 88443-000 – Vidal Ramos-SC doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa SAN ANTONIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.777.306/0001-05, estabelecida na Rua Padre Cristovão Arnold, nº. 300, Estreito, Alfredo Wagner - SC, neste ato representado pelo Sr. Cirineu Jose da Silveira, inscrito no CPF sob o n. XXX.936.079-XX, doravante denominada **CREDENCIADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº. 06/2025, para fazer constar as seguintes alterações:

O presente Termo Aditivo tem por ato originário, o regular Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº. 05/2025 e Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 01/2025, Lei Federal n.º 14.133/21, e às seguintes cláusulas deste aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar valor ao Contrato nº. 06/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total a ser aditado do contrato nº. 06/2025 é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) conforme relação de itens abaixo.

Item	Quant	Medida	Descrição dos serviços	Valor Unitário	Valor Total
1	240	Und	Prestação de Serviços de Ultrassonografia com Laudos	100,00	24.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do orçamento do exercício de 2025, conforme a seguinte dotação:

Órgão: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.009 Manutenção dos Serviços de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Recurso: 1.500.1002.0003 – Recursos de Impostos p/ ASPS

Recurso: 1.600.0000.0948 – Manutenção ASPS - Atenção Primária

Recurso: 1.706.3110.0910 – Emendas Parlamentares Individuais

3.3.90.00.00.00.00.00

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. As partes elegem o Foro de Ituporanga – SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Vidal Ramos, 02 de dezembro de 2025.

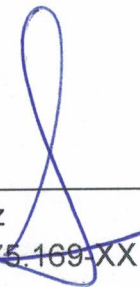


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS
Laércio da Cruz – Prefeito Municipal
CONTRATANTE



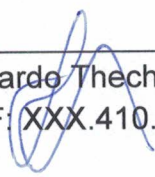
CIRINEU JOSÉ DA SILVEIRA
SAN ANTONIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CREDENCIADA

Testemunhas:



João Schmitz

CPF: XXX.875.169-XX



Eduardo Thechrin

CPF: XXX.410.239-XX